**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Processo Nº.59/2015** | | | **Pregão Presencial Nº.59/2015** |
| **DOTAÇÃO**  2.021 3.3.90.00 – DR: 0.1.19 TRANSPORTE ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 2.079 | 3.3.90.00 – DR: 0.1.00 | MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTE | |
|  | | | |

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, QUILOMBO, SC - CEP 89850000,através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 272/2014, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 59/2015**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia **24 de abril de 2015,** às **09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **24 de abril de 2015,** às **09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

**2 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

**3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma.**

**3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão.**

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por item, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, **e ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.01

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**PROCESSO Nº. 59/2015 - LICITAÇÃO Nº. 59/2015.**

**ABERTURA: 09:10 horas do dia 24 de abril de 2015.**

###### ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os últimos.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.**

**4.9. A proposta deverá conter carta de garantia das peças e dos serviços mecânicos, de no mínimo 03 (três) meses.**

4.10. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

|  |
| --- |
| CERTIDÃO NEGATIVA INSS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FGTS |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT |

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

###### ENVELOPE N°.02

**DA: (EMPRESA)**

###### AO: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

**PROCESSO Nº. 59/2015 - LICITAÇÃO Nº. 59/2015.**

**ABERTURA: 09:10 horas do dia 24 de abril de 2015.**

###### ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos*.*

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

**6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório**.

6.2***.*** O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e POR LOTE, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista o objeto ser de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias para os lotes 01 e 06, de até 10 (dez) dias para os lotes 02 e 07, de até 5 (cinco) dias para os lotes 03 e 05 e de até 03 (três) dias para o lote 04, contados da homologação/adjudicação, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Garagem Municipal, sita à Rua Presidente Juscelino nº 700, nesta cidade de Quilombo - SC.

**10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

**11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

11.1.O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2.O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3.A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**12 – PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1. As quantidades e tipo de peças que serão utilizadas para substituição em cada veículo do lote 02 (dois), estão descriminadas na relação anexa ao Edital.**

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Lista de Itens

13.5.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e obter o Edital de Pregão presencial, na Rua Duque de Caxias, 165, das Segundas às Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

QUILOMBO, 09 de abril de 2015.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NEURI BRUNETTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.59/2015.**

|  |
| --- |
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 59/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

###### Objeto...: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS.

###### \*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MICRO ÔNIBUS PLACAS MKQ-0352)** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | RESINA POLIESTER 880G | un | 8,00 | 62,90 |  |
| 2 | MANTA DE FIBRA | un | 8,00 | 41,90 |  |
| 3 | MASSA KPO BRASC CUZA C/CAT 9011 | un | 2,00 | 49,00 |  |
| 4 | MASSA POLIESTER 750G | un | 8,00 | 49,00 |  |
| 5 | THINER 5 L 2750 | un | 3,00 | 85,00 |  |
| 6 | THINER PU 454 900ML | un | 3,00 | 76,00 |  |
| 7 | TINTA AMARELA PU 9147 | l | 4,00 | 83,00 |  |
| 8 | FUNDO PU CINZA 15227 | un | 4,00 | 44,00 |  |
| 9 | SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA P/CHAPEAÇÃO E PINTURA EM VEÍCULO ÔNIBUS MKQ-0352, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 | 1.300,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 02: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS (VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS MKN-7022 - MKQ-0352 - MLA-0402. As peças e os serviços que serão utilizadas em cada veículo encontram-se relacionadas em anexo ao edital).** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 10 | FILTRO 11700B1015 | pc | 2,00 | 190,80 |  |
| 11 | FILTRO 2 RO 127177J | pc | 2,00 | 182,20 |  |
| 12 | FILTRO DE AR MB 2423 | pc | 2,00 | 135,00 |  |
| 13 | OLEO 15W40 | l | 52,00 | 28,50 |  |
| 14 | LÂMPADA 01 POLO | pc | 3,00 | 5,00 |  |
| 15 | LÂMPADA 69 | un | 8,00 | 3,00 |  |
| 16 | FUSÍVEL | un | 7,00 | 1,00 |  |
| 17 | KIT CÂMARA DE RÉ BK-GPS 7008DTBC | kit | 1,00 | 470,00 |  |
| 18 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E PEÇAS QUANDO DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MKN-7022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 | 400,00 |  |
| 19 | FILTRO FF5206 | pc | 1,00 | 246,10 |  |
| 20 | FILTRO FS1015 | pc | 1,00 | 227,70 |  |
| 21 | FILTRO 16352 | un | 1,00 | 244,50 |  |
| 22 | FILTRO AR MB2423 | pc | 1,00 | 135,00 |  |
| 24 | LÂMPADA H7 24 V | un | 2,00 | 86,00 |  |
| 25 | FUSIVEL 30 AP | pc | 4,00 | 1,00 |  |
| 26 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E PEÇAS QUANDO DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MKQ-0352 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 | 400,00 |  |
| 27 | LÂMPADA 02 POLOS | pc | 1,00 | 5,00 |  |
| 28 | TOMADA DNI 0578 | un | 1,00 | 32,96 |  |
| 29 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E QUANDO DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MLA-0402 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 | 400,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 03: AQUISIÇÃO DE PEÇA (TRATOR MASSEY FERGUSSON 4275 Nº 107).** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 30 | CONJUNTO COMANDO DUPLO NOVO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 4275, EQUIPADO COM CONEXÕES, REPAROS, PONTEIRAS, ENGATES RÁPIDO E MONTAGEM NO EQUIPAMENTO DEIXANDO O MESMO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. | cj | 1,00 | 1.800,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 04 : AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 3CN Nº 85)** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 31 | REPARO CILINDRO 90X60MM 332/E8224 | kit | 2,00 | 173,00 |  |
| 32 | TRAVA 333/C3143 | pc | 1,00 | 77,00 |  |
| 33 | DISCO DE FRICÇÃO DO FREIO 458/20285 | pc | 12,00 | 91,50 |  |
| 34 | DISCO DE FRICÇÃO DO FREIO REF. 458/20353 | pc | 10,00 | 92,80 |  |
| 35 | PASTILHA DE FREIO 478/00849 | pc | 1,00 | 469,00 |  |
| 36 | HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR 590/40207 | pc | 2,00 | 344,00 |  |
| 37 | HASTE DO CILINDRO HIDRÁULICO 590/40253 | pc | 1,00 | 285,00 |  |
| 38 | MANGUEIRA DE FREIO 649/51240 | pc | 1,00 | 116,00 |  |
| 39 | TUBO FLEXÍVEL DO FREIO 649/51320 | pc | 1,00 | 134,00 |  |
| 40 | RETENTOR DE BORRACHA - PISTÃO DO FREIO REF. 813/50012 | pc | 2,00 | 52,00 |  |
| 41 | RETENTOR DE BORRACHA - PISTÃO DO FREIO REF. 81350026 | pc | 2,00 | 44,00 |  |
| 42 | REPARO CILINDRO LANCA TRASEIRO REF. 991/00147P | pc | 1,00 | 173,00 |  |
| 43 | RETENTORES 991/00163P | kit | 2,00 | 154,00 |  |
| 44 | RETENTORES 991/20030 | kit | 1,00 | 274,00 |  |
| 45 | OLEO TRANSMISSÃO 4000/2520 C/20 LITROS | bl | 2,00 | 420,20 |  |
| 46 | ÓLEO AP DIFERENCIAL ÚMIDO BALDE C/20 LITROS REF.4000/2220 (1ª LINHA). | bl | 4,00 | 437,80 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 05 : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS (VEÍCULO CAMINHÃO PLATAFORMA MBB 22/25 PLACAS LXJ-1315).** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 47 | ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL TR 32020 | pc | 2,00 | 260,00 |  |
| 48 | JUNTA DIFERENCIAL 48998AM | pc | 1,00 | 38,00 |  |
| 49 | RETENTOR PINHÃO 84374 | pc | 2,00 | 45,00 |  |
| 50 | RETENTOR CUBO TRASEIRO 2484 | pc | 2,00 | 40,00 |  |
| 51 | JUNTA PONTA DE EIXO TRASEIRA 8F | pc | 4,00 | 8,00 |  |
| 52 | CONJUNTO PLANETÁRIA E SATÉLITE 6953500140EU | pc | 1,00 | 2.838,00 |  |
| 53 | CRUZETA DO BLOQUEIO 3553500128 | pc | 1,00 | 688,00 |  |
| 54 | LUVA DO BLOQUEIO EN3553531036 | pc | 1,00 | 334,00 |  |
| 55 | GARFO DO BLOQUEIO 38535300 | pc | 1,00 | 480,00 |  |
| 56 | ARRUELA C11200 | jg | 1,00 | 220,00 |  |
| 57 | RETENTOR DO PINHÃO RB1373 | pc | 2,00 | 85,00 |  |
| 58 | ROLAMENTO LATERAL DA COROA 32018 | pc | 2,00 | 310,00 |  |
| 59 | ROLAMENTO PONTA PINHÃO DIFERENCIAL 210540 | pc | 1,00 | 490,00 |  |
| 60 | ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO 542245 | pc | 1,00 | 598,00 |  |
| 61 | ROLAMENTO DO INTERMEDIÁRIO PEQUENO 6312N | pc | 1,00 | 180,00 |  |
| 62 | ROLAMENTO EIXO INTERMEDIÁRIO GRANDE 6211 | pc | 1,00 | 398,00 |  |
| 63 | JUNTA DA TAMPA 48453 | pc | 2,00 | 8,00 |  |
| 64 | JUNTA CABEÇOTE 355 | pc | 1,00 | 120,00 |  |
| 65 | ROLAMENTO DO FLANGE PINHÃO 540669 | pc | 1,00 | 495,00 |  |
| 66 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, RECUPERAÇÃO DA CAIXA SATÉLITE E MONTAGEM DO DIFERENCIAL NO EQUIPAMENTO, DEIXANDO O MESMO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, QUANDO DA RECUPERAÇÃO PARCIAL DO CAMINHÃO PLATAFORMA MBB 22/25 , PLACAS LXJ-1315 DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO. | serv | 1,00 | 1.980,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 06 : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS (VEÍCULO CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2)** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 67 | FECHADURA PORTA VW L/D REF.30314 | pc | 1,00 | 81,00 |  |
| 68 | RETROVISOR VM L/D REF.60510 | pc | 1,00 | 444,00 |  |
| 69 | PARABRISA VM REF.12796 | pc | 1,00 | 614,00 |  |
| 70 | BORRACHA DO PARABRISA REF.21449 | pc | 1,00 | 284,00 |  |
| 71 | CANALETA PORTA L/D REF.61488 | pc | 1,00 | 46,00 |  |
| 72 | MAÇANETA EXTERNA PORTA L/D REF.17497 | pc | 1,00 | 216,00 |  |
| 73 | PORTA L/D REF.42096 | pc | 1,00 | 4.160,00 |  |
| 74 | SINALEIRA VM ESTRIBO REF.25727 | pc | 1,00 | 45,00 |  |
| 75 | PARALAMA TRASEIRO CABINE VM REF.23287 | pc | 1,00 | 489,00 |  |
| 76 | SUPORTE PLACA REF.11661 | pc | 1,00 | 33,00 |  |
| 77 | MOLA MESTRE REF.11548 | pc | 4,00 | 180,00 |  |
| 78 | MOLA REFORÇO REF.11549 | pc | 4,00 | 171,00 |  |
| 79 | PINO CENTRO REF.657 | pc | 4,00 | 18,00 |  |
| 80 | GRAMPO DE MOLA REF.29350 | pc | 8,00 | 81,00 |  |
| 81 | CALÇO DO MOTOR REF.8311 | pc | 4,00 | 177,00 |  |
| 82 | OXIGÊNIO (CILINDRO) REF.2834 | un | 2,00 | 563,00 |  |
| 83 | SOLDA MIG (ROLO) REF.2840 | rl | 2,00 | 119,00 |  |
| 84 | MANGUEIRAS CONEXÕES REF.61217 | pc | 1,00 | 177,00 |  |
| 85 | BUCHA PISTÃO REF. 6363 | pc | 4,00 | 80,00 |  |
| 86 | PINO PISTÃO REF.24696 | pc | 4,00 | 88,00 |  |
| 87 | FERRO REF.3248 | pc | 1,00 | 813,00 |  |
| 88 | MANCAL PISTÃO REF.31665 | un | 8,00 | 93,00 |  |
| 89 | OLEO HIDRÁULICO REF.2677 C/20 L | bl | 1,00 | 504,00 |  |
| 90 | SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM PARTE ELÉTRICA CABINE, REMOVER CABINE, REFORÇO DO FEIXE DA TRAÇÃO AMBOS OS LADOS, FUNELARIA, PINTURA, ENDIREITAR CHASSI, ENDIREITAR CAÇAMBA, REMOVER E INSTALAR MOTOR E CAIXA, E TRANSPORTE EM CAMINHÃO PLATAFORMA, DO CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2 Nº 103. | serv | 1,00 | 24.890,00 |  |
|  | | | | | |
| **Lote 07 : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB 4CX Nº 90)** | | | Preço Total do Lote: | |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 91 | PISTÃO C/ANÉIS E PINO REF.320/09211 | pc | 4,00 | 998,00 |  |
| 92 | CAMISA MOTOR REF.110-5800 | pc | 4,00 | 140,00 |  |
| 93 | BRONZINA MANCAL STD REF.320/09335 | jg | 1,00 | 503,99 |  |
| 94 | BRONZINA DE BIELA STD REF. 320/09338 | pc | 8,00 | 20,18 |  |
| 95 | BUCHA DE BIELA REF.320/03017 | pc | 4,00 | 79,25 |  |
| 96 | GUIA DE VÁLVULA REF.791 | pc | 8,00 | 24,00 |  |
| 97 | PARAFUSO BIELA REF. 3969 | pc | 3,00 | 59,50 |  |
| 98 | RETENTOR VALVULA REF.3971 | pc | 16,00 | 13,00 |  |
| 99 | JUNTA SUPERIOR REF.320/09382 | jg | 1,00 | 966,00 |  |
| 100 | JUNTA INFERIOR REF.320/09383 | jg | 1,00 | 1.055,00 |  |
| 101 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA REF.320/04618 | pc | 1,00 | 134,69 |  |
| 102 | BOMBA D'ÁGUA REF.320/04542 | pc | 1,00 | 715,60 |  |
| 103 | BOMBA DE ÓLEO REF.320/04186 | pc | 1,00 | 935,00 |  |
| 104 | PARAFUSO CABEÇOTE REF.320/02711 | pc | 18,00 | 31,55 |  |
| 105 | CORREIA VENTILADOR REF. 320/08606 | pc | 1,00 | 195,50 |  |
| 106 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL REF.320/07201 | pc | 1,00 | 451,50 |  |
| 107 | MANGUEIRA LUBRIFICANTE REF.3968 | pc | 2,00 | 93,55 |  |
| 108 | ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 REF.120 C/20 L | bl | 1,00 | 225,00 |  |
| 109 | FILTRO SEDIMENTADOR P/ JCB REF. 32/925915 | pc | 1,00 | 145,90 |  |
| 110 | FILTRO COMBUSTÍVEL 320/07394 | pc | 1,00 | 155,60 |  |
| 111 | FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133 | pc | 1,00 | 91,30 |  |
| 112 | FILTRO AR EXTERNO 32/925682 | pc | 1,00 | 190,00 |  |
| 113 | FILTRO AR INTERNO P/ JCB REF. 32/925683 | pc | 1,00 | 125,80 |  |
| 114 | DENTE CENTRAL JCB REF.531/03205 | pc | 10,00 | 52,00 |  |
| 115 | DENTE LATERAL ESQ.JCB REF.531/03208 | pc | 1,00 | 95,00 |  |
| 116 | DENTE LATERAL DIR.JCB REF.531/03209 | un | 1,00 | 95,00 |  |
| 117 | PARAFUSO REF.02090-11270 | pc | 24,00 | 3,90 |  |
| 118 | PORCA REF.02290-11219 | pc | 24,00 | 1,30 |  |
| 119 | PARAFUSO REF.144-32-11211 | pc | 4,00 | 4,20 |  |
| 120 | PORCA REF.154-32-31220 | pc | 4,00 | 1,60 |  |
| 121 | COXIM GABINE SUP. REF.331/18441 | pc | 4,00 | 192,70 |  |
| 122 | COXIM GABINE INF. REF.331/18442 | pc | 4,00 | 143,95 |  |
| 123 | REPARO CILINDRO DE GIRO REF.991/00152 | pc | 2,00 | 401,95 |  |
| 124 | REPARO CILINDRO LEVANTE DIANT.REF.991/00103 | pc | 2,00 | 227,14 |  |
| 125 | REPARO CILINDRO TOMBAMENTO REF.991/20021 | pc | 2,00 | 190,57 |  |
| 126 | BUCHA REF.829/00548 | pc | 2,00 | 98,96 |  |
| 127 | RETENTOR REF.904/06500 | pc | 2,00 | 39,00 |  |
| 128 | RETENTOR REF.904/50040 | pc | 2,00 | 40,86 |  |
| 129 | PINO REF.811/10091 | pc | 1,00 | 49,34 |  |
| 130 | ESPAÇADOR 3,50MM REF.819/00132 | jg | 1,00 | 20,15 |  |
| 131 | BUCHA REF.809/00125 | pc | 4,00 | 35,67 |  |
| 132 | BUCHA DE AÇO REF. 809/00176 | pc | 2,00 | 52,12 |  |
| 133 | VEDADOR REF. 813/00425 | pc | 4,00 | 10,45 |  |
| 134 | PINO REF. 811/50381 | pc | 1,00 | 119,31 |  |
| 135 | PINO REF. 811/50372 | pc | 1,00 | 191,71 |  |
| 136 | PINO REF.811/50375 | pc | 1,00 | 96,90 |  |
| 137 | PINO REF. 811/90409 | pc | 1,00 | 126,90 |  |
| 138 | PINO REF.811/50369 | pc | 1,00 | 106,15 |  |
| 139 | PINO REF. 911/12400 | un | 2,00 | 168,68 |  |
| 140 | PINO REF. 811/20061 | pc | 1,00 | 106,14 |  |
| 141 | BUCHA REF.808/00396 | pc | 2,00 | 238,45 |  |
| 142 | VEDADOR REF.81300456 | pc | 8,00 | 13,65 |  |
| 143 | BUCHA REF.808/00388 | pc | 6,00 | 176,15 |  |
| 144 | BUCHA DE AÇO REF. 809/00131 | pc | 4,00 | 56,66 |  |
| 145 | VEDADOR REF.813/00427 | pc | 4,00 | 11,00 |  |
| 146 | PINO DE AÇO REF. 811/50569 | pc | 1,00 | 202,56 |  |
| 147 | PINO REF 811/50520 | pc | 1,00 | 113,50 |  |
| 148 | PINO SUPERIOR DA TORRE REF.811/90165 | pc | 1,00 | 1.047,70 |  |
| 149 | BUCHA REF. 808/00385 | pc | 2,00 | 149,49 |  |
| 150 | BUCHA REF. 831/10229 | pc | 4,00 | 27,66 |  |
| 151 | BUCHA REF.811/70098 | pc | 1,00 | 240,90 |  |
| 152 | PINO REF.811/50483 | pc | 1,00 | 106,75 |  |
| 153 | BUCHA REF. 831/10211 | pc | 2,00 | 238,45 |  |
| 154 | CALÇO 1.4MM REF. 819/00143 | jg | 2,00 | 111,20 |  |
| 155 | PINO INFERIOR DA TORRE REF. 911/40048 | pc | 1,00 | 780,00 |  |
| 156 | VEDADOR REF.123/04237 | pc | 4,00 | 25,83 |  |
| 157 | PINO REF. 811/90198 | pc | 2,00 | 102,95 |  |
| 158 | PALHETAS DE AÇO REF.7135108 | kit | 1,00 | 453,90 |  |
| 159 | JUNTA REF.7135277A | jg | 1,00 | 1.156,00 |  |
| 160 | PISTÃO REF.7123015G | pc | 1,00 | 36,00 |  |
| 161 | ANEL EXCENTRICO REF.3967 | pc | 1,00 | 442,00 |  |
| 162 | SERVIÇO MECÂNICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA DO MOTOR,MANDRILHAR MANCAIS E BLOCO, ALINHAR BIELAS, RETIFICAR BUCHAS DE BIELA, ESMERILHAR SEDES/VÁLVULAS, PLAINAR E MONTAR CABEÇOTE, RETIFICAR SEDES DE VÁLVULA, TROCAR GUIAS DE VÁLVULA, TESTE DE CABEÇOTE, ENCAMISAR BLOCO, PLAINAR BLOCO, RETIFICAR CILINDROS, POLIR EIXO COMANDO DE VÁLVULAS E VIRABREQUIM, LIMPEZA COMPLETA DO MOTOR, RECONDICIONAR TURBO ALIMENTADOR, COM DESMONTAGEM E TROCA DE REPARO, DESMONTAGEM DE BOMBA IN JETORA COM LIMPEZA DOS BICOS, SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE PALHETAS, TROCA DE JOGO DE JUNTA E PISTÃO, SUBSTITUIÇÃO DE KIT DO PISTÃO, BOMBA DE ÓLEO, BOMBA D'ÁGUA, FILTROS, VÁLVULA TERMOSTÁTICA E MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR NO EQUIPAMENTO (RETROESCAVADEIRA JCB 4CX Nº 90), DEIXANDO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. | serv | 1,00 | 7.310,00 |  |

**Valor total da proposta (por extenso): R$**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 120 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA**: de até 15 (quinze) dias para os lotes 01 e 06, de até 10 (dez) dias para os lotes 02 e 07, de até 5 (cinco) dias para os lotes 03 e 05 e de até 03 (três) dias para o lote 04, contados da homologação/adjudicação e expedição da Autorização de Fornecimento.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS.**

**ABERTURA: 24 de abril de 2015 - 09:10h.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CI N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

### REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**Estado de Santa Catarina**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO requisitos de Habilitação**

**AO**

**MUNICIPIO DE QUILOMBO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2015.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS.**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME E ASSINATURA**

REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO**  **RELAÇÃO DE PEÇAS E QUANTIDADES P/CADA TIPO DE VEÍCULO REFERENTE AO LOTE 02.** | | | |
|  | **VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS MKN-7022** |  |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 10 | FILTRO 11700B1015 | pc | 1,00 |
| 11 | FILTRO 2 RO 127177J | pc | 1,00 |
| 12 | FILTRO DE AR MB 2423 | pc | 1,00 |
| 13 | OLEO 15W40 | l | 20,00 |
| 14 | LÂMPADA 01 POLO | pc | 1,00 |
| 15 | LÂMPADA 69 | un | 2,00 |
| 16 | FUSÍVEL | un | 3,00 |
| 17 | KIT CÂMARA DE RÉ BK-GPS 7008DTBC | kit | 1,00 |
| 18 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E PEÇAS QUANDO DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MKN-7022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 |
|  | **VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS MKQ-0352** |  |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 19 | FILTRO FF5206 | pc | 1,00 |
| 20 | FILTRO FS1015 | pc | 1,00 |
| 21 | FILTRO 16352 | un | 1,00 |
| 22 | FILTRO AR MB2423 | pc | 1,00 |
| 13 | OLEO 15W40 | l | 12,00 |
| 14 | LÂMPADA 01 POLO | pc | 2,00 |
| 24 | LÂMPADA H7 24 V | un | 2,00 |
| 15 | LÂMPADA 69 | un | 3,00 |
| 25 | FUSIVEL 30 AP | pc | 4,00 |
| 26 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E PEÇAS QUANDO DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MKQ-0352 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 |
|  | **VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS MLA-0402** |  |  |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** |
| 12 | FILTRO DE AR MB 2423 | pc | 1,00 |
| 10 | FILTRO 11700B1015 | pç | 1,00 |
| 11 | FILTRO 2 RO 127177J | pc | 1,00 |
| 13 | OLEO 15W40 | l | 20,00 |
| 27 | LÂMPADA 02 POLOS | pc | 1,00 |
| 15 | LÂMPADA 69 | un | 3,00 |
| 07 | FUSIVEL 30 AP | pc | 4,00 |
| 28 | TOMADA DNI 0578 | un | 1,00 |
| 29 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E QUANDO DA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO/TRANSMISSÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS MLA-0402 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. | serv | 1,00 |